

EDUCAÇÃO 4.0 E SEUS REFLEXOS NO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO

Leonardo Rodrigues de Souza¹
Ana Paula Alves de Carvalho²

Resumo

Este estudo tem como objetivo refletir, a partir de uma revisão bibliográfica, sobre as estratégias pedagógicas que podem ser desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Direito, tendo como pressuposto o fato de estarmos inseridos historicamente na 4ª Revolução Industrial e no contexto da Educação 4.0. Metodologicamente, atentos ao teor da Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018, e da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que discorrem sobre a importância de um ensino e de uma aprendizagem baseados em competências e habilidades, da Portaria-MEC n.º 2.177/2019, que autoriza a oferta de aulas remotas nos cursos presenciais, bem como aos estudos de Tajra (2021), Lapa (2019), Zabala e Arnau (2010), Bacich e Moran (2018), a proposta é defender a pedagogia clínica e de projetos, consoante previsto no artigo 7º da Resolução-MEC n.º 5/2018, entendendo o acadêmico como protagonista da própria aprendizagem e do processo de formação pessoal para o mercado de trabalho. Os resultados do estudo ainda são bastante incipientes, mas já permitem considerar a necessidade de se promover ações que permitam aos acadêmicos estruturar os seus projetos de vida, tornando-se pessoas proativas e capacitadas a conduzirem seus próprios sonhos. Conclui-se que são necessárias estratégias metodológicas que permitam ao acadêmico a centralidade da própria aprendizagem, usando ou não as novas tecnologias da informação e da comunicação.

Palavras-chave: Estratégias pedagógicas; Direito; Educação 4.0; Metodologias.

1. Introdução

A 4ª Revolução Industrial, na qual estamos inseridos, exigiu dos professores, nos âmbitos escolar e acadêmico, a criação de novas estratégias pedagógicas que lhes permitissem lidar com as questões trazidas pelas novas tecnologias digitais que estão disponíveis ou que estão em fase de desenvolvimento para os ambientes educacionais, dentro e fora das instituições.

¹ Professor Doutor em Letras e Linguística pela Universidade Federal de Goiás/UFG. Diretor-Geral da Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN. E-mail: leonardo.rodrigues@fescan.edu.br.

² Acadêmica do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Evangélica de Senador Canedo/FESCAN. E-mail: paula_nj@hotmail.com.

A criação dessas estratégias envolveu a necessidade de se incluir como objetivo educacional o desenvolvimento de pessoas com capacidade de empreender e de assumir posições de autonomia, não só porque os empregos e trabalhos diminuirão, mas também porque esse novo modelo de sociedade exige indivíduos que consigam aproveitar melhor as oportunidades do mundo digital, sendo atores e protagonistas de suas próprias histórias.

Desse contexto emerge a Educação 4.0, que tem como “foco o uso das tecnologias digitais e podem contar com as estratégias das metodologias ativas, propondo que o aluno seja o protagonista do seu projeto de vida e de sua carreira.” (TAJRA, 2021, p. 27) Considerando, pois, que vivenciamos, nas salas de aula do Curso de Bacharelado em Direito, a Educação 4.0, é inevitável a revisão da proposta metodológico-didática desse Curso para que as competências e habilidades sejam alcançadas de modo satisfatório.

Este estudo propõe, então, uma reflexão teórica, amparada numa revisão bibliográfica, sobre as estratégias pedagógicas que podem ser desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Direito, tendo como pressuposto o fato de estarmos inseridos historicamente na 4ª Revolução Industrial e no contexto da Educação 4.0. Atentos ao teor das Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018), que discorrem sobre a importância de um ensino e de uma aprendizagem baseados em competências e habilidades, a proposta é defender a pedagogia clínica e de projetos, consoante previsto no artigo 7º, entendendo o acadêmico como protagonista da própria aprendizagem e do processo de formação pessoal para o mercado de trabalho.

2. Materiais e métodos

Tendo em vista o objetivo proposto (refletir sobre as estratégias pedagógicas que podem ser desenvolvidas no Curso de Bacharelado em Direito), realizou-se uma pesquisa bibliográfica, a partir da leitura de obras disponíveis em formato impresso ou digital sobre os descritores: “Tecnologias educacionais”; “Metodologias ativas”; “Competências e habilidades”; Pedagogia clínica e de

projetos”; “4ª Revolução Industrial” e “Educação 4.0”, bem como uma pesquisa documental, a partir da leitura da Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Bacharelado em Direito, e da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que instituiu as diretrizes e bases da educação nacional.

Do cotejo entre os dispositivos legais/regulamentares e o repertório teórico-doutrinário, criou-se um documento, cujo propósito é servir de instrumento para o Núcleo Docente Estruturante/NDE e para o Colegiado de Curso a fim de que sejam pensadas adequações no Projeto Pedagógico do Curso e de forma mais pontual nos planos de ensino das disciplinas ministradas no Curso, sejam elas presenciais, parcialmente ou totalmente remotas.

3. Resultados

O movimento para estímulo do espírito empreendedor nunca foi visto com tanta intensidade como temos visto e, quando pensamos no atual contexto, é fácil perceber esse movimento sendo traduzido em *startups*, sejam elas decorrentes do uso de novas metodologias ou não. Vale ressaltar que essas *startups* se definem como sendo “uma organização geralmente de pequeno porte que possui uma ideia inovadora, com elevado grau de incerteza e de riscos [...] é um modelo de negócios repetível e escalável, trabalhando em condições de extrema incerteza.” (RIBEIRO, 2021, p. 200)

Considerando a relevância da perspectiva empreendedora do acadêmico inserido no modelo de Educação 4.0, a pesquisa nos fez entender a urgência de se promover discussões e ações que permitam aos acadêmicos estruturarem os seus projetos de vida, tornando-se pessoas proativas e capacitadas a conduzirem seus próprios sonhos. Isso não significa ignorar a tecnicidade própria do Direito, mas de colocá-lo em sintonia com o acadêmico e com as instituições da Educação 4.0. Assim sendo, eficazes as propostas que envolvam a produção de projetos de vida, mentorias, testes vocacionais, networking, planejamentos de carreira, rompimento dos mitos da carreira de sucesso etc.

4. Conclusões

A previsão da pedagogia clínica nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Bacharelado em Direito (Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2018), a possibilidade de oferta de carga horária na modalidade remota nos cursos de graduação presenciais (Portaria-MEC 2.177, de 6 de dezembro de 2019), a 4ª Revolução Industrial e o estabelecimento da Educação 4.0 são elementos impulsionadores da revisão didático-metodológica das aulas ministradas nos cursos de Direito. É preciso que sejam desenvolvidas estratégias metodológicas que permitam ao acadêmico a centralidade da própria aprendizagem, usando ou não as novas tecnologias da informação e da comunicação.

Este estudo demonstrou a necessidade de uma permanente reflexão sobre a metodologia didático-pedagógica nas aulas do Curso de Bacharelado em Direito e de uma revisão da proposta pedagógica do Curso, que ainda se centraliza num modelo tradicional de ensino, que deixa o acadêmico numa posição de desvantagem diante do objeto de sua aprendizagem.

5. Referências

BACICH, Lilian; MORAN, José (Orgs.). **Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática**. Porto Alegre: Penso, 2018.

BRASIL. **Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 06 out. 2022.

_____. **Portaria-MEC n.º 2.177, de 6 de dezembro de 2019**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em: 06 out. 2022.

_____. **Resolução-MEC n.º 5, de 17 de dezembro de 2018**. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104111-rces005-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 06 out. 2022.

LAPA, Fernando Brandão. Novas Diretrizes Curriculares Nacionais: a inclusão das clínicas na educação jurídica brasileira. In: RODRIGUES, Horácio Wanderlei (Org.). **Educação Jurídica no Século XXI: as novas diretrizes curriculares nacionais do curso de direito - limites e possibilidades**. Florianópolis: Habitus, 2019.



TAJRA, Sanmya (Org.). **Metodologias ativas e as tecnologias educacionais: conceitos e práticas.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. **Como aprender e ensinar competências.** Porto Alegre: Artmed, 2010.